

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação da UTE Vale do Paraná

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.SE.UVAP	02	5.1.	31/05/2022

.

MOTIVO DA REVISÃO

- Alteração do nome do agente ELEKTRO para NEOENERGIA ELEKTRO conforme MOP/ONS 171-R/2022.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-SE	UTE Vale do Paraná Albioma
NEOENERGIA ELEKTRO		

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Vale do Paraná	AO-AJ.SE.UVAP	02	5.1.	31/05/2022

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL.....	3
4.	DIAGRAMA UNIFILAR.....	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	4
5.1.	CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO	4
5.2.	CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	4
5.3.	CONTROLE DE GERAÇÃO	4
5.4.	RECOMPOSIÇÃO	4
5.5.	MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	5
5.6.	SISTEMAS DE SUPERVISÃO	5
6.	INTERVENÇÕES	5

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Vale do Paraná	AO-AJ.SE.UVAP	02	5.1.	31/05/2022

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e pelos Agentes para a operação da UTE Vale do Paraná, não pertencente, porém com reflexos significativos para a Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Ajustamento Operativo deve ser utilizado pelos Agentes ou os procedimentos aqui contidos podem ser contemplados em documentos operativos próprios dos Agentes.
- 2.2. A influência da UTE Vale do Paraná para a Rede de Operação é verificada quanto ao seu montante de geração, com influência no carregamento da transformação 440/138 kV da SE Água Vermelha, na LT 138 kV Água Vermelha / Boa Hora e LT 138 kV Jales / Boa Hora.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação e da instalação do agente sejam alteradas. O processo de implantação de revisões deste Ajustamento Operativo é realizado por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. O agente UTE Vale do Paraná Albioma é o responsável para exercer as atividades de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Tempo Real; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.
- 3.2. O Agente Operador deverá dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-SE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais para comunicação em tempo real devem ser efetuadas em regime de turno ininterrupto, podendo, nos períodos de entressafra, o agente formalizar ao COSR-SE que não disporá desse regime, uma vez que a usina estará fora de operação. Para tal formalização, deverá enviar correspondência ao COSR-SE, informando as datas do início e do final da interrupção.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle serão efetuadas durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados referentes ao relacionamento operacional, conforme definido na Rotina Operacional RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

O diagrama unifilar da UTE Vale do Paraná deve ser mantido atualizado e ser disponibilizado para o ONS, conforme Rotina Operacional RO-MP.BR.05.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Vale do Paraná	AO-AJ.SE.UVAP	02	5.1.	31/05/2022

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 5.1.1. A UTE Vale do Paraná é composta por duas unidades geradoras, sendo a UG1 de 32,5 MW e a UG2 de 16 MW, totalizando 48,5 MW de potência instalada, com injeção prevista de 30 MW no sistema de transmissão.
- 5.1.2. A UTE Vale do Paraná está conectada à Rede de Operação, por meio da LT 138 kV Jales / Ilha Solteira, na SE Jales.

5.2. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.2.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-SE poderá solicitar a utilização dos recursos da UTE Vale do Paraná, por meio do Centro de Operação UTE VPA.
- 5.2.2. O controle de tensão por meio do fornecimento / absorção de potência reativa na UTE Vale do Paraná é comandado e executado pelo Centro de Operação UTE VPA.

5.3. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.3.1. A UTE Vale do Paraná deve maximizar os valores de geração de acordo com a disponibilidade e com a sua capacidade instalada, respeitando possíveis restrições de geração constantes nas Instruções de Operação do ONS.
- 5.3.2. A UTE Vale do Paraná deve atender com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-SE para redespacho de geração da UTE Vale do Paraná, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições da Rede de Operação.
- 5.3.3. O Agente deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-SE:
- restrições e ocorrências na UTE Vale do Paraná e no ponto de conexão que afetaram a disponibilidade de geração com o respectivo valor da restrição, contendo os horários de início e de término e a descrição do evento.
 - demais informações sobre a operação da UTE Vale do Paraná, solicitadas pelo COSR-SE.

5.4. RECOMPOSIÇÃO

- 5.4.1. No caso de desligamento total da UTE Vale do Paraná, caracterizado pela falta de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, o Agente Operador deverá preparar a Instalação para recomposição.
- 5.4.2. O Agente deve restabelecer os equipamentos conforme instruções próprias e executar os procedimentos a seguir.
- Fornecer ao COSR-SE, logo após a ocorrência, o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
 - Fornecer ao COSR-SE, logo após a normalização dos equipamentos, o horário da normalização e as condições dos equipamentos.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Vale do Paraná	AO-AJ.SE.UVAP	02	5.1.	31/05/2022

- 5.4.3. A elevação de geração da UTE Vale do Paraná, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-SE.

5.5. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 5.5.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração da UTE Vale do Paraná deve ser comunicada em tempo real ao COSR-SE.
- 5.5.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamento que esteja sendo submetido à intervenção com este energizado, são de responsabilidade do agente proprietário ou responsável pela operação do equipamento.
- 5.5.3. A partida e sincronização de unidades geradoras ou energização de linhas de transmissão associadas a Usina devem ser realizados conforme instruções próprias do Agente.

5.6. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

- 5.6.1. A supervisão da UTE Vale do Paraná e do seu ponto de conexão é de responsabilidade do Agente.

6. INTERVENÇÕES

- 6.1. As intervenções nos equipamentos da Usina serão informadas pelo Agente Operador na fase de programação, sendo contempladas no Programa Diário de Operação – PDO.
- 6.2. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a Área de Programação do Agente e a Área de Programação do ONS até às 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após a 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a Área de Operação em Tempo Real do Agente e a Operação em Tempo Real do COSR-SE.